



## LEI Nº 1752/2014

Súmula: Altera o Anexo I – Tabela I da Lei nº 1345/2008 que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural do município de Bituruna e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Interino SANCIONO a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica alterado o anexo I – Tabela I – Uso e Ocupação do Solo Urbano da Lei n.º 1345/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ZONAS	USO PERMITIDO	USO PERMISSÍVEL (Sob consulta)	USO TOLERADO	USO PROIBIDO
ZC	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Uso Habitacional</li> <li>- Comunitário 1</li> <li>- Comunitário 2 – lazer e cultura</li> <li>- Comunitário 2 – ensino</li> <li>- Comércio e Serviço Vicinal</li> <li>- Comércio e Serviço de Bairro</li> <li>- Indústria Tipo 1</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Comunitário 2 – saúde</li> <li>- Comunitário 2 – culto religioso</li> </ul>	Usos Existentes	Todos os demais.
ECC	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Uso Habitacional – Unifamiliar, coletiva e transitória</li> <li>- Comunitário 1</li> <li>- Comunitário 2 – lazer e cultura</li> <li>- Comunitário 2 – ensino</li> <li>- Comércio e Serviço Vicinal</li> <li>- Comércio e Serviço de Bairro</li> <li>- Comércio e Serviço Setorial</li> <li>- Comércio e Serviço específico</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Indústria Tipo 1</li> <li>- Uso Habitacional – Em série e Institucional</li> <li>- Comunitário 2 – saúde</li> <li>- Comunitário 2 – culto religioso</li> </ul>	Usos Existentes	Todos os demais.
ECS I	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Uso Habitacional</li> <li>- Comunitário 1</li> <li>- Comunitário 2 – lazer e cultura</li> <li>- Comunitário 2 – ensino</li> <li>- Comércio e Serviço Vicinal</li> <li>- Comércio e Serviço de Bairro</li> <li>- Comércio e Serviço Setorial</li> <li>- Indústria Tipo 1</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Comunitário 2 – saúde</li> <li>- Comunitário 2 – culto religioso</li> </ul>	Usos Existentes	Todos os demais.
ECS II	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Uso Habitacional – Unifamiliar, Coletiva, Institucional e Transitória</li> <li>- Comunitário 1</li> <li>- Comunitário 2 – lazer e cultura</li> <li>- Comunitário 3</li> <li>- Comércio e Serviço Vicinal</li> <li>- Comércio e Serviço de Bairro</li> <li>- Comércio e Serviço Setorial</li> <li>- Indústria Tipo 1</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Uso Habitacional em série</li> <li>- Comunitário 2 – ensino</li> <li>- Comunitário 2 – saúde</li> <li>- Comunitário 2 – culto religioso</li> <li>- Comércio e Serviço Geral</li> <li>- Comércio e Serviço Específico</li> </ul>	Usos Existentes	Todos os demais.
ECS III	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Comunitário 3</li> <li>- Comércio e Serviço Setorial</li> <li>- Comércio e Serviço Geral</li> <li>- Comércio e Serviço Específico</li> <li>- Indústria Tipo 1</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Uso Habitacional – Unifamiliar (máximo 01 unidade por lote)</li> <li>- Comércio e Serviço Vicinal</li> <li>- Comércio e Serviço de Bairro</li> <li>- Indústria Tipo 2</li> </ul>	Usos Existentes	Todos os demais.
ZI	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Comércio e Serviço Específico</li> <li>- Indústrias Tipo 1</li> <li>- Indústrias Tipo 2</li> <li>- Indústrias Tipo 3</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Habitacional Unifamiliar (máximo 01 unidade por lote).</li> <li>- Comércio e Serviço Geral</li> </ul>	Usos Existentes	Todos os demais.



**LEI Nº 1752/2014**

<b>ZIE</b>	- Uso habitacional - Indústrias Tipo 1 - Indústrias Tipo 2	- Comércio e Serviço Vicinal - Comércio e Serviço de Bairro - Indústrias Tipo 3	Usos Existentes	Todos os demais.
<b>ZUM</b>	- Uso Habitacional - Comunitário 1 - Comercio Vicinal - Serviço Vicinal	- Comunitário 2 – lazer e cultura - Comunitário 2 – ensino - Comunitário 2 – culto religioso - Indústria Tipo 1	Usos Existentes	Todos os demais
<b>ZRBD</b>	- Uso Habitacional – Unifamiliar, Em série - Comunitário 1 - Comércio e Serviço Vicinal	- Uso Habitacional – Institucional e Transitória - Comunitário 2 – ensino - Comunitário 2 – culto religioso - Indústria Tipo 1	Usos Existentes	Todos os demais.
<b>ZRMD</b>	- Uso Habitacional - Comunitário 1 - Comércio e Serviço Vicinal	- Comunitário 2 – ensino - Comunitário 2 – culto religioso - Indústria Tipo 1 - Comércio e Serviço de Bairro	Usos Existentes	Todos os demais.
<b>AMAN</b>	- Uso Habitacional – Unifamiliar, em Série - Comunitário 1 - Comunitário 2 – Lazer e Cultura	- Uso Habitacional – Coletiva, Institucional e Transitória - Comunitário 2 – Ensino - Comunitário 2 – Culto Religioso	Usos Existentes	Todos os demais.
<b>SEPP</b>	- Não é permitido qualquer tipo de ocupação	- Não é permitido qualquer tipo de ocupação		
<b>ZRO</b>	- Uso habitacional – Unifamiliar (2)	- Comércio e Serviço Vicinal (2)	Usos Existentes	Todos os demais.
<b>ZOC</b>	- Uso Habitacional – Unifamiliar e Em série - Comércio e Serviço Vicinal - Comunitário 1	- Comunitário 2	Usos Existentes	Todos os demais.

**Art.2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 02 de julho de 2014.

**José Constantino de Lara Ribas**  
*Prefeito Interino*